LEI N 900 DE 15 DE MAIO DE 2012.

"Dispõe sobre regularização do prolongamento da Avenida Mato Grosso e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar o prolongamento da Avenida Mato grosso, nesta cidade de Paranatinga/MT. Sendo que o ponto de partida do prolongamento da Avenida Mato, começa na Rua Bakairis e vai até o anel viário, conforme mapa e escritura pública em anexo.

Art. 2º - A Escritura Pública em anexo destina-se ao prolongamento da Avenida Mato Grosso..

Art. 3º - Todas as despesas relacionadas com o prolongamento e regularização da Avenida Mato Grosso correrão por conta do Município de Paranatinga/MT.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranatinga/MT; 15 de maio de 2.012.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329